



CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

BOLETIM OFICIAL

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

José Diamantino Duarte Ribeiro
PRESIDENTE
Anderson Campos
VICE-PRESIDENTE
Rafael Santos de Oliveira
1º SECRETÁRIO
Edvan Gomes da Silva
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 100 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O vereador Farol indica na forma do Regimento interno, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão David Neto, a necessidade de pedir sinalização (pintura viária) para todas as Rampas de deficientes físicos no Município de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender os inúmeros apelos dos moradores do Município de Nilópolis, evitando a circulação de motos e bicicletas nas rampas que são destinadas para deficientes físicos.

Sabedor da Altíssima sensibilidade e interesse do Exmo. Chefe do Poder Executivo, aguardamos um parecer favorável ao nosso pleito.

INDICAÇÃO Nº 161 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O vereador Rafael Régis, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a distribuição gratuita de equipamentos auxiliares de mobilidade para atender aos portadores de deficiência física e moradores de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos auxiliares de mobilidade, como muleta, andador, cama-hospitalar e cadeira de rodas (normal e higiênica), têm como propósito proporcionar e melhorar as atividades da vida diária de uma pessoa que esteja impossibilitada de andar ou se locomover. Esses aparelhos proporcionam maior liberdade de movimentação e ajudam no equilíbrio, trazendo confiança, segurança e independência, além de reduzir a carga nas articulações dos membros inferiores.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social, diz, no seu artigo 2º, que cabe ao Poder Público assegurar as pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer e de outros direitos que, decorrentes da Constituição Federal e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

O item II, do parágrafo 1º, artigo 196, da Lei Orgânica Municipal, determina que o Poder Público deverá promover programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como à sua integração social.

Diante do acima exposto e em respeito ao Orçamento Municipal, solicito ao Exmo. Senhor prefeito atender o quanto antes esta Indicação Legislativa.

INDICAÇÃO Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O vereador Farol indica na forma do Regimento interno, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão David Neto, a necessidade de construções de duas encostas na Rua Carlos de Souza Fernandes, nº: 741, bairro Olinda, município de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender os inúmeros apelos dos moradores do bairro de Olinda, com esta obra evitará desabamento e deslizamento no local.

Sabedor da Altíssima sensibilidade e interesse do Exmo. chefe do poder executivo aguardamos um parecer favorável ao nosso pleito.

INDICAÇÃO Nº 163 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O vereador Farol indica na forma do Regimento interno, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão David Neto, a necessidade de construções de duas encostas na Rua General Olimpio da Fonseca, no bairro do Paiol, próximo a faeet.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender os inúmeros apelos dos moradores do bairro do Paiol, com esta obra evitará desabamento e deslizamento em diversas áreas no Município de Nilópolis.

Sabedor da Altíssima sensibilidade e interesse do Exmo. Chefe do poder executivo, aguardamos um parecer favorável ao nosso pleito.

INDICAÇÃO Nº 164 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador Rafael Régis, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, o envio urgente do Caminhão Vacall para realizar os serviços de desentupimento de bueiros e fossas na Rua João Rodrigues da Cunha, altura do nº 54, em Olinda.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o artigo nº 13º, parágrafos XXXI e XXXII (letra "c"), da Lei Orgânica Municipal, é dever do poder público regular as condições de utilização dos bens públicos de uso comum, assim como os serviços de construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais.

O item IX, do artigo nº 14º, da mesma lei, diz que é de competência comum do município promover programas de melhoria das condições de saneamento básico. O artigo nº 186 também determina ao Poder Público tomar as medidas cabíveis para melhorar as condições ambientais do município.

O serviço de sucção de resíduos e limpeza de fossas externas às residências é uma incumbência do poder público. O Caminhão Vacall é próprio para realizar essa tarefa, pois é equipado com bomba de alta pressão para efetuar a sucção.

Diante do acima exposto, solicito ao Exmo. senhor prefeito atender esta Indicação o mais rápido possível.

INDICAÇÃO Nº 165 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador Rafael Régis, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, providências urgentes no sentido de realizar serviços de limpeza, capina e pintura de calçadas nas ruas Natividade, altura dos nº 557,590 e 599, no Centro, e Doutor Mário Valadares, altura do nº 99, no Bairro Novo Horizonte.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o artigo nº 13º, parágrafos XXXI e XXXII (letra "c"), da Lei Orgânica Municipal, é dever do poder público regular as condições de utilização dos bens públicos de uso comum, assim como os serviços de construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais.

Diante do acima exposto, solicito ao Exmo. senhor prefeito atender esta Indicação o mais rápido possível.

INDICAÇÃO Nº 166 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador Rafael Régis, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, providências urgentes no sentido de realizar serviços de limpeza, capina, iluminação e reapecamento asfáltico na Avenida Getúlio Vargas, altura do nº 2.623, no Centro.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o artigo nº 13º, parágrafos XXXI e XXXII (letra "c"), da Lei Orgânica Municipal, é dever do poder público regular as condições de utilização dos bens públicos de uso comum, assim como os serviços de construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais.

Diante do acima exposto, solicito ao Exmo. senhor prefeito atender esta Indicação o mais rápido possível.

INDICAÇÃO Nº 167 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador Rafael Régis, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, providências urgentes no sentido de realizar serviços de limpeza, capina e reapecamento asfáltico na Travessa Vitorino F. de Souza, que fica na Rua João Pessoa, altura do nº 1.656, no Centro.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o artigo nº 13º, parágrafos XXXI e XXXII (letra "c"), da Lei Orgânica Municipal, é dever do poder público regular as condições de utilização dos bens públicos de uso comum, assim como os serviços de construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais.

Diante do acima exposto, solicito ao Exmo. senhor prefeito atender esta Indicação o mais rápido possível.

INDICAÇÃO Nº 168 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Abraão David Neto, com a máxima urgência, que interceda junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a realização de limpeza e desassoreamento do RIO SARAPUI, dentro do âmbito do município de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

Este instrumento legislativo tem por objetivo atender aos inúmeros apelos dos municípios, que diante do assoreamento do RIO SARAPUI, são obrigados a conviver com enchentes, que anos após anos, provocam perdas materiais e até humanas, em nosso município.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 169 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador LEANDRO HUNGRIA indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja implantado no âmbito do município de Nilópolis a CASA MUNICIPAL DO CURATIVO.

JUSTIFICATIVA:

A CASA MUNICIPAL DO CURATIVO é um espaço de atendimento específico, onde pacientes que necessitam da realização de curativos, terão profissionais especializados em tratar das feridas e fazer o acompanhamento necessário.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 170 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador LEANDRO HUNGRIA indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja implantado no âmbito do município de Nilópolis a CASA MUNICIPAL DA VACINAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

A CASA MUNICIPAL DA VACINAÇÃO é um espaço de atendimento específico, onde estariam disponibilizadas todas as vacinas uteis e necessárias à população nilopolitana, evitando, que haja sobrecarga nos postos de saúde.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 171 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador LEANDRO HUNGRIA indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja implantado no âmbito do município de Nilópolis a CLÍNICA MUNICIPAL DA CRIANÇA.

JUSTIFICATIVA:

A CLÍNICA MUNICIPAL DA CRIANÇA é um espaço de atendimento clínico, onde a criança recebe cuidados básicos de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das crianças, evitando que tais pacientes fiquem em contato com pacientes que possam ocasionar agravo em suas situações clínicas.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 172 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador LEANDRO HUNGRIA indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja implantado no âmbito do município de Nilópolis a CLÍNICA MUNICIPAL DO IDOSO.

JUSTIFICATIVA:

A CLÍNICA MUNICIPAL DO IDOSO é um espaço de atendimento clínico, onde o idoso recebe cuidados básicos de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, evitando que tais pacientes, por conta da sua debilidade clínica ocasionada pela idade, fiquem em contato com pacientes que possam ocasionar agravo em suas situações clínicas.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 173 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, REITERANDO A INDICAÇÃO 33/2021, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Abraão David Neto, com a máxima urgência, seja feito um estudo no sentido de aumentar o efetivo ou até mesmo a realização de concurso público para suprir as necessidades e carências de pessoal da GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL - GAM

JUSTIFICATIVA:

Nossa Indicação se baseia que o município possui áreas florestais como o Parque Municipal Natural do Gerônimo Prefeito Farid Abrão, o mais extenso e que recebe milhares de frequentadores, inclusive de outros municípios, além de possuir demandas de infrações ao Meio Ambiente, a Guarda Ambiental Municipal possui um efetivo de apenas quatro agentes.

Diante do número que torna impossível o patrulhamento dos parques e o atendimento das ocorrências em todo o Município, se faz necessário a abertura de concurso público para selecionar novos integrantes da nossa querida GAM.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

PORTARIA

PORTARIA Nº 81 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O Senhor ZÉ RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Servidora Claudicéia Sales Monteiro, mat. 4155 no cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Departamento Administrativo II da Câmara Municipal de Nilópolis, a partir de 01 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Nilópolis, 26 de Abril de 2023.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE